



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 1.828 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve nomear Comissão composta dos corretores DGENEY DINIZ DE MELO, FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO e JOSÉ FELISBERTO DOS REIS, que deverá proceder avaliação das seguintes áreas, para efeito de desapropriação:

a) ÁREA PERTENCENTE A MÁRIO MENEZES COM ÁREA TOTAL DE 127,50 m².

Começa no Ribeirão da Serra, ponto este que, recebeu o número 0 (zero) em planta. Deste, segue o alinhamento da Travessa Virgílio Silva numa distância de 85,00 m. até encontrar o ponto que recebeu o número 3 (três) em planta. Deste, à direita, caminhando 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) encontra-se o ponto marcado em planta com o número 2 (dois). Deste, à direita, seguindo novamente o alinhamento da Travessa Virgílio Silva, numa distância de 85,00m (oitenta e cinco metros), encontra-se o ponto marcado com o número 1 (um) em planta. Deste, à direita, caminhando 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), encontra-se o ponto marcado em planta com o número 0 (zero), onde será o início e fim desta demarcação. - Tudo conforme planta que faz parte integrante desta demarcação.

b) ÁREA PERTENCENTE A CÁSSIO MENEZES AGOSTINHO COM ÁREA TOTAL DE 93,00 m².

Começa no ponto número 3 (três) em planta. Deste, caminhando 62,00 m (sessenta e dois metros), seguindo o alinhamento da Travessa Virgílio Silva, encontra-se o ponto que recebeu o número 4 (quatro) em planta. Deste, à direita, caminhando 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), encontra-se o ponto que recebeu o número 5 (cinco), em planta. Deste, à direita, seguindo novamente o alinhamento da Travessa Virgílio Silva, caminhando 62,00 m. (sessenta e dois metros), encontra-se o ponto que recebeu o número 2 (dois) em planta. Deste, à direita, caminhando 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), encontra-se o ponto de número 3 (três), em planta, onde será o início e término desta demarcação. - Tudo conforme planta que faz parte integrante desta demarcação.

c) ÁREA PERTENCENTE A CUSTÓDIO DIAS TEIXEIRA COM ÁREA TOTAL DE 72,75 m².

Começa no Ribeirão da Serra, ponto este, que recebeu o número 6 (seis), em



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

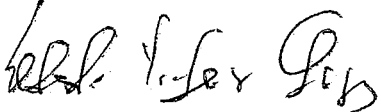
PORTARIA Nº 1.828 - Continuação /

planta. Deste, seguindo o alinhamento da Travessa Virgilio Silva, numa distância de 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto de número 7 (sete), em planta. Deste, à esquerda, numa distância de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto de número 8 (oito), marcado em planta. Deste, à esquerda, seguindo novamente o alinhamento da Travessa Virgilio Silva, numa distância de 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto de número 9 (nove) em planta. Deste, à esquerda, caminhando 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), encontra-se o ponto de número 6 (seis), marcado em planta, onde será o início e término desta demarcação. - Tudo conforme planta que faz parte integrante desta demarcação.

d) - ÁREA PERTENCENTE A MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA E OUTROS, COM ÁREA TOTAL DE - 97,50 m².

Começa no ponto marcado em planta com o número 7 (sete). Deste, seguindo o alinhamento da Travessa Virgilio Silva, numa distância de 65,00m (sessenta e cinco metros), até encontrar o ponto de número 10 (dez), marcado em planta. Deste, à esquerda, caminhando 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto de número 11 (onze), marcado em planta. Deste, à esquerda, seguindo novamente o alinhamento da Travessa Virgilio Silva, caminhando 65,00m (sessenta e cinco metros), até encontrar o ponto que recebeu o número 8 (oito), em planta. Deste, à esquerda, caminhando 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto que recebeu o número 7 (sete) em planta, onde será o início e término desta demarcação. - Tudo conforme planta que faz parte integrante desta demarcação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE AGOSTO DE 1977.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal
